



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
Gestão 2013/2016

LEI N.º. 676/2013.

DENOMINA DE JOSÉ CARLOS DE PAULA
O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.


O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**José Carlos de Paula**” a **Feira do Produtor Rural de Nova Lacerda**, localizada à Avenida Antonio Carlos do Amaral, 1200, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 16 de Outubro de 2013.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

NOVA LACERDA

“Nova Lacerda No Rumo Certo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Nova Lacerda No Rumo Certo”